



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-2492

LEI MUNICIPAL Nº. 1016 DE 31 JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES- RJ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- EMATER-RIO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro- EMATER-RIO, visando a execução do Programa de Cooperação Técnica e Material para atividades de extensão rural.

Art. 2º - O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o exercício financeiro de 2017.

§1º - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei, para o exercício de 2017, são aquelas consignadas no orçamento vigente.

§2º - Os recursos correrão por conta da dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de janeiro de 2017.


RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito